



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 124 • Número 232 • São Paulo, terça-feira, 9 de dezembro de 2014

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Leis

**LEI Nº 15.577,
DE 8 DE DEZEMBRO DE 2014**

**(Projeto de lei nº 1182/11,
do Deputado Itamar Borges – PMDB)**

Dá denominação ao dispositivo rodoviário que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º – Passa a denominar-se “Prefeito Dr. Luiz Steque Rodrigues” o dispositivo de acesso SPD 463/320, localizado no km 463,630 da Rodovia Euclides da Cunha – SP 320, no Município de Balsamo.

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de dezembro de 2014.
GERALDO ALCKMIN
Clodoaldo Pelissioni
Secretário de Logística e Transportes
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de dezembro de 2014.

**LEI Nº 15.578,
DE 8 DE DEZEMBRO DE 2014**

**(Projeto de lei nº 212/12,
do Deputado Roberto Engler - PSDB)**

Dá denominação ao estabelecimento de ensino que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Adelmo Francisco da Silva” a Escola Estadual Residencial São Domingos, em Franca.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 8 de dezembro de 2014.

GERALDO ALCKMIN
Herman Jacobus Cornelis Voordwald
Secretário da Educação
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de dezembro de 2014.

**LEI Nº 15.579,
DE 8 DE DEZEMBRO DE 2014**

**(Projeto de lei nº 154/13,
do Deputado André do Prado – PR)**

Dá denominação ao dispositivo rodoviário que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º – Passa a denominar-se “Arthur Antonio da Silva” o dispositivo de acesso em nível localizado no km 48,600 da Estrada Prefeito Luis Salomão Chamma – SP 023, no Município de Mairiporã.

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de dezembro de 2014.
GERALDO ALCKMIN
Clodoaldo Pelissioni
Secretário de Logística e Transportes
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de dezembro de 2014.

**LEI Nº 15.580,
DE 8 DE DEZEMBRO DE 2014**

**(Projeto de lei nº 289/13,
do Deputado Luis Carlos Gondim – PPS)**

Dá denominação à passarela que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º – Passa a denominar-se “Savério Favara Neto” a passarela localizada no km 274,820 da Rodovia Marechal Cândido Rondon – SP 300, no Distrito de Aparecida, no Município de São Manuel.

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de dezembro de 2014.
GERALDO ALCKMIN
Clodoaldo Pelissioni
Secretário de Logística e Transportes
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de dezembro de 2014.

**LEI Nº 15.581,
DE 8 DE DEZEMBRO DE 2014**

**(Projeto de lei nº 763/13,
do Deputado Mauro Bragato – PSDB)**

Dá denominação ao dispositivo rodoviário que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º – Passa a denominar-se “Prefeito Gerson Veronesi Ferracini” o dispositivo de segurança SPD 606/294, localizado no km 606,708 da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros – SP 294, de acesso principal, no Município de Flórida Paulista.

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de dezembro de 2014.
GERALDO ALCKMIN
Clodoaldo Pelissioni
Secretário de Logística e Transportes
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de dezembro de 2014.

**LEI Nº 15.582,
DE 8 DE DEZEMBRO DE 2014**

**(Projeto de lei nº 766/13,
da Deputada Telma de Souza – PT)**

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º – É declarada de utilidade pública a Sociedade Visconde de São Leopoldo, com sede em Santos.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de dezembro de 2014.
GERALDO ALCKMIN
Eloisa de Sousa Arruda
Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de dezembro de 2014.

**LEI Nº 15.583,
DE 8 DE DEZEMBRO DE 2014**

**(Projeto de lei nº 789/13,
do Deputado João Caraméz – PSDB)**

Dá denominação a rodovia que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º – Passa a denominar-se “Amilcar Pereira Martins” a Rodovia SP 216, compreendida do km 40,600 (quilômetro inicial) ao km 50,360 (quilômetro final), perfazendo um total de 9,760 km e interligando os Municípios de Embu-Guaçu e São Lourenço da Serra.

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de dezembro de 2014.
GERALDO ALCKMIN
Clodoaldo Pelissioni
Secretário de Logística e Transportes
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de dezembro de 2014.

**LEI Nº 15.584,
DE 8 DE DEZEMBRO DE 2014**

**(Projeto de lei nº 793/13,
do Deputado Estevam Galvão – DEM)**

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º – É declarada de utilidade pública a Associação de Apoio para Deficientes Visuais de Suzano (AADVIS), com sede naquele Município.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de dezembro de 2014.
GERALDO ALCKMIN
Eloisa de Sousa Arruda
Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de dezembro de 2014.

**LEI Nº 15.585,
DE 8 DE DEZEMBRO DE 2014**

**(Projeto de lei nº 832/13,
do Deputado Antonio Salim Curiati – PP)**

Dá denominação ao túnel que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º – Passa a denominar-se “Dr. Fauze Carlos” o túnel situado no km 54,339 da pista ascendente da Rodovia dos Imigrantes – SP 160 (TA 14), no Município de Cubatão.

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de dezembro de 2014.
GERALDO ALCKMIN
Clodoaldo Pelissioni
Secretário de Logística e Transportes
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de dezembro de 2014.

**LEI Nº 15.586,
DE 8 DE DEZEMBRO DE 2014**

**(Projeto de lei nº 11/14,
do Deputado Cauê Macris – PSDB)**

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º – É declarada de utilidade pública a Associação Beneficente Hospital Universitário (ABHU), com sede em Marília.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de dezembro de 2014.
GERALDO ALCKMIN
Eloisa de Sousa Arruda
Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de dezembro de 2014.

**LEI Nº 15.587,
DE 8 DE DEZEMBRO DE 2014**

**(Projeto de lei nº 215/14,
do Deputado Alex Manente – PPS)**

Dá denominação ao dispositivo rodoviário que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º – Passa a denominar-se “Anastácio Ribeiro” o dispositivo de acesso e retorno em viaduto localizado no km 337,400 da Rodovia Padre Manoel da Nóbrega – SP 055, no Município de Itanhaém.

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de dezembro de 2014.
GERALDO ALCKMIN
Clodoaldo Pelissioni
Secretário de Logística e Transportes
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de dezembro de 2014.

**LEI Nº 15.588,
DE 8 DE DEZEMBRO DE 2014**

**(Projeto de lei nº 353/14,
do Deputado Antonio Mentor – PT)**

Dá denominação ao dispositivo rodoviário que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º – Passa a denominar-se “Ernesto Pavan” o dispositivo de acesso e retorno em trevo SPD 128/330, localizado no km 128,500 da Via Anhanguera – SP 330, confluência com a Avenida Nicolau João Abdala, no Município de Americana.

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de dezembro de 2014.
GERALDO ALCKMIN
Clodoaldo Pelissioni
Secretário de Logística e Transportes
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de dezembro de 2014.

**LEI Nº 15.589,
DE 8 DE DEZEMBRO DE 2014**

**(Projeto de lei nº 373/14,
do Deputado Roberto Engler – PSDB)**

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Instituto Arte e Vida, com sede em Franca.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de dezembro de 2014.
GERALDO ALCKMIN
Eloisa de Sousa Arruda
Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de dezembro de 2014.

**LEI Nº 15.590,
DE 8 DE DEZEMBRO DE 2014**

**(Projeto de lei nº 438/14,
do Deputado Chico Sardelli – PV)**

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Casa de Apoio Betânia, com sede em Limeira.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de dezembro de 2014.
GERALDO ALCKMIN
Eloisa de Sousa Arruda
Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de dezembro de 2014.

Casa Civil

CASA MILITAR

Despacho do Ordenador de Pagamento, de 1º-12-2014
Nos termos do art. 5º da LF 8.666-93, faz saber o cancelamento da 2014PD02403 e impedimento de pagamento, visto divergências entre o CNPJ contratado e o emitido em nota fiscal.

COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Despacho do Coordenador, de 8-12-2014
Alterando o contido no Termo de Convênio abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:
MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU - Processo GG 130.003-2012 – Construção de ponte sobre o Córrego Água do Coelho na estrada municipal GPI-231.
CLÁUSULA PRIMEIRA
A Cláusula Décima Primeira do Convênio CMil – 35-630-12, passa a vigorar com a seguinte redação:
“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Da Vigência
O presente convênio vigorará até 15-1-2015, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo.”
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

AGÊNCIA METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA

Retificação do D.O. de 26/11/14
Na Deliberação CONDES 28, de 25/11/14, onde se lê R\$ 10.000.000,00, leia-se R\$ 10.500.000,00.

Planejamento e Desenvolvimento Regional

GABINETE DO SECRETÁRIO

Segundo Termo Aditivo ao Convênio
celebrado em 08 de dezembro de 2010 entre o Estado de São Paulo, por intermédio de suas Secretarias de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Regional, Habitação e Meio Ambiente, tendo como intervenientes: a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano - CDHU e a Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo